



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Lei 14863 - 27 de Outubro de 2005

Publicado no [Diário Oficial nº. 7109](#) de 25 de Novembro de 2005

Súmula: Institui o "Dia do Profissional de Educação Física", no Estado do Paraná, a ser comemorado anualmente no dia 1º de setembro.

**A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do Artigo 71 da Constituição Estadual, a seguinte Lei:
(Projeto de Lei nº480/2005, vetado e as razões de veto não mantidas pela Assembléia Legislativa.)**

Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Profissional de Educação Física", no Estado do Paraná, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 27 de outubro de 2005.

Hermas Brandão
Presidente